



**Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC**

**CNPJ: 82.561.093/0001-98**

**Secretaria Chefe do Gabinete do Prefeito**

## **DECRETO Nº 224/2024**

**“QUE VISA REGULAMENTAR O TRÂNSITO DE VEÍCULOS PESADOS NAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO EM DIAS DE CHUVA, COM O OBJETIVO DE PRESERVAR AS VIAS E PREVENIR DANOS”**

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Considerando** a preservação das estradas municipais e com o objetivo preservar a infraestrutura das estradas rurais, que são fundamentais para o escoamento da produção agrícola e o trânsito local. Em dias de chuva, essas vias ficam mais suscetíveis a danos causados pelo peso dos veículos carregados, resultando em altos custos de manutenção e possíveis interrupções no tráfego.

### **DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica **PROIBIDO O TRÁFEGO** de caminhões com guinchos e caminhões carregados com toras nas estradas do interior do município de São Joaquim em dias de chuva e pelo período de 24 horas após a chuva.

**Art. 2º-** A medida visa a preservação das estradas rurais, minimizando os danos causados pelo tráfego de veículos pesados em condições adversas, o que também ajuda a reduzir os gastos públicos com manutenção e evita prejuízos decorrentes de ações judiciais.

**Art. 3º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
São Joaquim, 28 de maio de 2024.

**GIOVANI NUNES**  
Prefeito Municipal